

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada na aquisição de matérias permanente e EPI, para atendimento aos usuários do SUS, e os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus ( Covid-19 ).
- 2.2. Todos os municípios estão enfrentando a mesma dificuldade para aquisição dos produtos, tendo em vista as necessidades dos profissionais que trabalham de linha de frente dessa pandemia manuseiam produtos químicos, instrumentos perfuro cortantes, etc., em vários ambientes como: cozinha, laboratório, limpeza em geral e atendendo pacientes contaminados com o vírus. Dessa forma, a aquisição é de suma importância para garantir a saúde do trabalhador dentro das unidades, bem como nos seus trabalhos externos.

#### 3. DO OBJETO E QUANTIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
01	AVENTAL BRANCO MANGA LONGA	UND	1.100
02	AVENTAL BRANCO MANGA LONGA DESCARTÁVEL TNT	UND	500
03	LUVA P PROCEDIMENTO TAMANHO MED	CX	300
04	SAPATILHAS DESCARTÁVEL	UND	10.000
05	TOUCA DESCARTÁVEL	PACOTES	100
07	OCULOS E PROTEÇÃO EM PLASTICO INCOLOR	UND	300
10	TERMÔMETRO DIGITAL INFRA VERMELHO MIRA LASER	UND	10
11	CAMA SEMI LUXO C/2 MANIVELAS E GRADES	UND	12
12	SUPORTE PARA SORO	UND	4
13	ESCADA COM 2 DEGRAUS PARA LEITO HOSPITALAR	UND	4
14	COLCHÃO HOSPITALAR D-28	UND	14
17	MASCARA DE PROTEÇÃO FACIAL	UND	500
18	MASCARA DE TNT 40G CAMADA DUPLA	UND	3.000

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	MASCARA DE TNT 40G	UND	10.000
19	MASCARA RESPIRADORA PFF2	UND	300
20	REANIMADOR SILICONE ADULTO C RESERV	UND	1
21	REANIMADOR SILICONE INFANTIL C RESERV	UND	1
22	MACACÃO QUIMICO DUPONT TYVEK 200	UND	50

### 4. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO.

### 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO.

- 5.1. Os produtos contratado deverá ser entregue na SEDE da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Av. Senador Rui Palemira, Centro, CEP: 57.955-000, nesta cidade de Maragogi – AL.
- 5.2. O prazo de entrega dos produtos será de 30 dias corridos, a partir da apresentação da nota de Empenho pela Contratante;
- 5.3. Caso o prazo de entrega coincida com o dia em que a CONTRATANTE não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 5.4. Condições de Recebimento do Objeto.
- 5.5. A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 5.6. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- 5.7. A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada.
- 5.8. O recebimento, por servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto, dar-se-á em duas etapas distintas:
  - a) Provisoriamente: no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial;
  - b) Definitivamente: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade e prazo de validade do material e consequente aceitação, nos termos da proposta do fornecedor, mediante atesto na referida nota fiscal.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a contratada, às suas expensas, terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

6.11 Não serão aceitos produtos em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

6.12 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

### **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato através de um servidor especialmente designado para tais atividades, quais sejam: anotações e registros de todas as ocorrências determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do Contrato, quando for o caso;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada por meio das Notas Fiscais/Faturas discriminativas dos serviços prestados, devidamente atestadas;
- 6.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades apresentadas na ENTREGA e/ou prestação dos serviços, fixando prazos para a sua correção;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.5. Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da CONTRATADA que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- 6.6. Relacionar-se com a CONTRATADA, exclusivamente, através de Preposto devidamente credenciado;
- 6.7. Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas deste Termo de Referência, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória.
- 6.8. Efetuar o pagamento dos materiais entregues dentro do prazo estipulado;
- 6.9. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- 6.10. Exigir a comprovação de que durante a vigência do presente contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 6.11. Fornecer e manter atualizadas todas as informações necessárias ao fornecimento dos medicamentos.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE

### 7. DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

- 7.1. O Contratado obriga-se a cumprir todas as obriga es descritas no Termo de Refer ncia, as da minuta de contrato, e todas as demais obriga es inerentes ao objeto contratado, como se aqui transcritas estivessem e indicar, no momento da assinatura do contrato, representante da empresa e substituto eventual, que manter  interlocu o direta com a CONTRATANTE, por meio do Fiscal do Contrato.
- 7.2. Responder por todos os  nus referentes ao fornecimento contratados, tais como: sal rios do pessoal, encargos sociais, previdenci rios ou trabalhistas, taxas, impostos e quaisquer outras exig ncias legais ou regulamentares que venham a incidir sobre a atividade aqui pactuada;
- 7.3. Providenciar a imediata corre o das defici ncias apontadas pela CONTRATANTE, quanto ao fornecimento;
- 7.4. Prover condi es que possibilitem o fornecimento dos materiais a partir da data da assinatura do contrato;
- 7.5. Manter o preposto durante o per odo de vig ncia da futura contrata o, para represent -la administrativamente sempre que for necess rio, o qual dever  ser indicado mediante declara o (contendo nome completo, CPF e documento de identidade, al m das informa es e meios de acesso e contato do mesmo);
- 7.6. N o permitir, em hip tese alguma, a comercializa o de qualquer material ou produto que n o esteja expressamente elencado no presente Termo de Refer ncia;
- 7.7. Atender  s solicita es dos materiais com presteza e tempestividade;
- 7.8. Manter todas as condi es de habilita o exigidas na licita o;
- 7.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada n o tenha concorrido para tanto, ser  estipulada taxa de atualiza o financeira prevista no Contrato, ficando a Contratada impedida de suspender o fornecimento a esta prefeitura.
- 7.10. Al m daquelas determinadas em Leis, Decretos, regulamento e demais dispositivos legais, nas obriga es do fornecedor, t m incluem:
- 7.11. Cumprir rigorosamente as solicita es e os prazos de entrega dos materiais descritos neste Termo de Refer ncia;
- 7.12. Apresentar na data da assinatura do contrato, nome, endere o e telefone de profissional da empresa para responder pela mesma durante o fornecimento;
- 7.13. Comunicar a Administra o por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer altera es, acontecimentos ou motivos de for a maior que impe am, mesmo que temporariamente, de garantir o fornecimento total ou parcial;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em parcelas mensais proporcionais ao fornecimento do material requisitado, salvo por atraso no repasse de recursos financeiros e desde que o adjudicatário;
- 8.2. Cumpra as condições de abastecimento previstas no Contrato;
- 8.3. Entregue à CONTRATANTE, a Nota Fiscal do material fornecido, bem como as certidões negativas do INSS e FGTS;
- 8.4. Indique o banco, agência e conta bancária que receberá os créditos dos valores devidos;
- 8.5. O pagamento será efetuado até 30 dias mediante emissão de Nota fiscal devidamente atestado pelo servidor competente, contados da data do recebimento definitivo, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.

### 9. SANÇÕES

- 9.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento:
  - 9.1.1. Se o Contratado inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
  - 9.1.2. Em caso de inadimplemento total por parte do CONTRATADO, aplica-se multa no percentual de 30% ( trinta por cento) do valor total do presente contrato, e, em caso de inadimplemento parcial, o percentual de 10% ( dez por cento) sobre o valor da obrigação inadimplida.

Maragogi – AL, 16 de março de 2020.



**Elba Cristina Mendes Vasconcelos Ferreira**  
Secretária Municipal de Saúde